



## REGULAMENTO CAMPANHA “MEU AMIGO VALE MUITO”

### 1. DA CAMPANHA

1.1. A “MEU AMIGO VALE MUITO” é uma campanha de indicação na qual o(a) aluno(a) veterano da Unigran EAD terá direito a desconto a partir da mensalidade do mês de novembro de 2020, após a confirmação efetiva da matrícula de cada calouro indicado.

1.2. Esta campanha não bonifica em dinheiro, apenas através de desconto na mensalidade.

1.3. O amigo indicado poderá ingressar por meio de Vestibular, Transferência, ENEM ou como Portador de Diploma. Após aprovação, o candidato deve efetivar sua matrícula no polo escolhido.

1.4. A campanha “MEU AMIGO VALE MUITO” estará vigente a partir do dia 15/05/2020 até o dia 10/10/2020. Serão válidas somente as indicações realizadas dentro deste prazo. Os amigos indicados e matriculados antes ou posterior a essas datas não serão contemplados pela promoção.

1.5. As indicações obrigatoriamente devem ser cadastradas no ato da inscrição do candidato no site <https://www.unigran.br/ead/vestibular/> onde este deve informar o RGM do veterano que fez a indicação ou no site <http://meuamigovalemuito.com/> onde o veterano pode indicar seus amigos que desejam estudar na Unigran EAD.

1.6. A promoção é válida para todas unidades da Unigran EAD no Brasil.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do “MEU AMIGO VALE MUITO”, o acadêmico deve estar regularmente matriculado nos cursos de graduação a distância nos cursos 100% On-line ou Semipresenciais, da Unigran EAD em qualquer unidade no Brasil.

2.2. Alunos com inadimplência financeira ou qualquer tipo de pendência jurídica não poderão desfrutar dos benefícios desta promoção até que estejam devidamente regularizados.

2.3. O veterano que indicar os amigos pelo site no site <http://meuamigovalemuito.com/> deve fornecer os seus seguintes dados: nome completo, CPF, telefone, e-mail e RGM. Além disso, preencher corretamente os dados do amigo que deseja ingressar na Unigran EAD: nome completo, CPF, telefone, e-mail, curso de interesse e forma de ingresso. Todos os dados devem ser válidos.

2.4. Não há restrições quanto ao número de amigos indicados, ou seja, os participantes poderão indicar quantas pessoas quiserem, desde que estes sejam calouros.

### 3. DO DESCONTO

3.1. Cada indicação equivale a 10% em desconto sobre o valor líquido da mensalidade referente a parcela do mês de novembro de 2020. A concessão do benefício só ocorrerá mediante confirmação do pagamento da matrícula do amigo indicado.

3.2. Não existe limite para indicação de amigos. Caso o valor total do desconto supere o valor da mensalidade a ser paga pelo veterano indicador, o saldo remanescente do desconto será lançado nas parcelas posteriores dentro semestre vigente de 2020/2.

3.3. O aluno que estiver vinculado a qualquer programa de bolsa de 100%, como o PROUNI, não terá direito ao benefício do desconto na mensalidade ou na matrícula.

3.4. Os descontos adquiridos são pessoais e intransferíveis.

3.5. O(a) acadêmico(a) perderá o direito ao desconto se o(a) candidato(a) indicado(a) solicitar o cancelamento da matrícula até a data de 31/10/2020. UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados, R. Balbina de Matos nº 4141. Jd. Universitário. CEP 79.824-900 Dourados – MS.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O(a) acadêmico(a) que participar da promoção se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e imagem que poderão ser utilizadas pela mantenedora da IES em veiculações na mídia ou em peças publicitárias.

4.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria financeira e jurídica da Unigran EAD.